CÓPIA

LEI Nº 1.004/99
Dispõe sobre autorização para repasse de recursos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Chefe do Poder Executivo Municipal** autorizado a repassar ao Consórcio Polinorte de Saúde – CONPS, o valor de até R$ 6.231,91 (seis mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), para fazer face ao pagamento da parcela do Município para as despesas de instalação da Farmácia de Manipulação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta nº 06001.137.503.13.034, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 03 dias do mês de novembro de 1999.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 03 de novembro de 1999.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete